



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 16 DE MAIO DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), cujas dotações servirão para atender exclusivamente despesas com o Projeto Criança Cidadã.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, os valores repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social , referente as Emendas Parlamentares:

- R\$ 250.000,00 – Deputada Franciane Bayer
- R\$ 317.000,00 – Deputado Mauricio Marcon

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI nº 017, de 16 de maio de 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 06 Fundo Municipal de Assistência
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.579 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3859	3.3.50.43.00.00.00.00.0660.31101183 Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00
3860	3.3.50.43.00.00.00.00.0660.31101184 Subvenções Sociais	R\$ 317.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R\$ 567.000,00, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Projeto Criança Cidadã.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.